



MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

Eu, Fábio Santos Florença, Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de minhas atribuições legais e considerando a necessidade de regularização administrativa para fins de celebração de Termo de Cessão de Servidão de Passagem com a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, DECLARO, para os devidos fins, que as seguintes vias públicas, localizadas no perímetro urbano deste Município, são de domínio público e utilizadas há décadas como vias oficiais de tráfego local:

- Rua do Carmo
- Rua Pedro Corrêa da Silva
- Rua Sete de Setembro
- Rua Nelson Dax
- Avenida João Pedro Pedrossian – Rotatória – Rua do Matadouro

Informo ainda que, embora estas vias sejam antigas e não possuam registros formais de criação por lei específica ou termo de abertura oficial em arquivos municipais, trata-se de logradouros públicos consolidados, reconhecidos pela população, inseridos na malha urbana e incluídos nos cadastros municipais e mapas oficiais da cidade.

Esta declaração é emitida exclusivamente para instrução de processo administrativo de cessão de servidão de passagem e demais providências legais junto à AGESUL.

Miranda, MS – 12 de maio de 2025.

Fábio Santos Florença
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miranda/MS

